



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA
Universidade Aberta do Brasil - UAB-CERTEC
EDITAL N° 2/2020

EDITAL N° 2/2020 - UAB-CERTEC/CERTEC/REITORIA/IFMA 27 DE OUTUBRO DE 2020

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR CONTEUDISTA - CATEGORIA 3 PARA ATUAR NO ÂMBITO DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR QUE COMPÕE A EQUIPE SISTÊMICA DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO CENTRO DE REFERÊNCIA TECNOLÓGICA - CERTEC.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IFMA, torna público que estarão abertas, no período de 10/11 a 27/11/2020, as inscrições para a seleção de servidores docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente do IFMA, bem como profissionais externos a instituição para atuar como Professor Conteudista - Categoria 3, no Centro de Referência Tecnológica, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 11.273/2006 e suas alterações; na Portaria Capes nº 183, de 21 de outubro de 2016; no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPEES, de 22 de novembro de 2016; na Portaria Capes nº 15, de 23 de janeiro de 2017; na Instrução Normativa, nº 2, de 19 de abril de 2017; Portaria Capes nº 139, de 13 de julho de 2017 e na Portaria Capes nº 102 de 10 de maio de 2019 que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes dos cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica; além das disposições contidas na Nota Técnica nº 77-AUDINT/IFMA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A presente seleção de Professor Conteudista - categoria 3 será regida por este Edital e será executada pelo Centro de Referência Tecnológica, por meio da Comissão de Seleção instituída por portaria expedida pela Reitoria.

1.2 O presente Edital rege o processo de seleção temporária de Professor Conteudista - categoria 3, bolsista (CAPES/UAB) para desenvolver as atividades elencadas, conforme **item 3** deste documento.

1.3 Para realizar a inscrição neste Processo Seletivo o candidato deve possuir ou criar uma conta de e-mail no domínio Gmail. Ex.: xxxxxx@gmail.com.

1.4 As atividades Professor Conteudista - categoria 3 são de natureza técnico-pedagógica e atuação terá o período máximo de 4 anos sendo a renovação a cada 6 (seis) meses.

1.5 Para efeitos de convocação o presente Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme interesse da Instituição.

1.6 Os requisitos mínimos necessários para atuar como Professor Conteudista - categoria 3:

1.6.1 Para candidatos com pós-graduação *lato sensu* - possuir graduação em uma das seguintes áreas: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistema de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software e Licenciatura em Informática e Experiência comprovada de pelo menos **3 (três) anos** de experiência no Magistério Superior;

1.6.2 Para candidatos com pós-graduação *stricto sensu* - possuir graduação em uma das seguintes áreas: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistema de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software e Licenciatura em Informática e Experiência comprovada de pelo menos **1 (um) ano** de experiência no Magistério Superior.

1.7 A carga horária semanal das atividades a serem desenvolvidas presencialmente (incluindo sábados, se necessário) será previamente estabelecida pela Coordenadoria Geral UAB juntamente com a Diretoria do Centro de Referência Tecnológica e não ultrapassará 20 horas semanais.

1.8 Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser chamados, em ordem de classificação, caso haja desistência ou caso seja constatada inaptidão do candidato selecionado.

1.9 Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e manifesta total concordância com as suas disposições.

1.10 A atuação no programa do presente Edital **NÃO** implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato, sendo ele servidor docente ou técnico-administrativo ativo do IFMA.

1.11 Conforme a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB **NÃO** poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDCE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.12 Conforme Nota Técnica nº 77/2018 - AUDINT/IFMA os servidores do IFMA em afastamento integral ou em gozo de licenças não poderão receber proventos oriundos do Programa Universidade Aberta do Brasil.

1.13 O Professor Conteudista - categoria 3 será avaliados semestralmente, podendo ser desligado do Programa a qualquer tempo determinado pela Coordenadoria Geral UAB em conjunto com a Diretoria do Centro de Referência Tecnológica, caso não cumpra com as funções elencadas no **item 3** deste Edital, perdendo assim o direito à bolsa.

1.14 Dúvidas e informações acerca desse processo seletivo poderão ser encaminhadas para o e-mail: uab@ifma.edu.br.

2. DA VAGA

2.1 Será oferecida 01 (uma) vaga para Professor Conteudista - categoria 3 bolsista, que atuará no âmbito dos cursos do Programa UAB no Centro de Referência Tecnológica.

2.2 A vaga será preenchida pelo candidato com maior pontuação, em ordem decrescente de classificação.

2.3 O quantitativo de classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas.

3. DA FUNÇÃO

3.1 As atividades desempenhadas pelo **Professor Conteudista - categoria 3** deverão ser cumpridas em um período de 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados (se necessário), no Centro de Referência Tecnológica (conforme **Anexo III – Quadro de Endereço da Unidade de Ensino**), em horários a serem definidos pela Coordenadoria Geral UAB juntamente com a Diretoria do Centro de Referência Tecnológica.

3.2 O Professor Conteudista - categoria 3 terá como funções:

3.2.1 Manter registros para análise e refinamento de resultados;

3.2.2 Elaborar procedimentos de operacionalização do AVA conforme atualizações de versões e melhorias em conjunto com a DiGTI;

3.2.3 Orientar os tutores - categoria 2, quanto à alimentação do AVA;

3.2.4 Dar suporte técnico aos tutores e as Coordenadorias;

3.2.5 Realizar formações referentes ao AVA;

3.2.6 Elaborar manuais e tutoriais de utilização das ferramentas do AVA ao usuário;

3.2.7 Desenvolver outras atividades designadas pela Coordenadoria Geral/Adjunta UAB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão on-line via formulário eletrônico na internet por meio das páginas eletrônicas portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br, conforme período especificado no **Anexo I** -

Cronograma, das 10h00 do dia 10 de novembro de 2020 às 17h00 do 27 de novembro de 2020, horário local.

4.2 O candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a. Informar todos os dados exigidos no formulário de inscrição on-line;
- b. Anexar os documentos comprobatórios conforme **subitem 6.1** e a documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**, em formato PDF.

4.3 Somente será admitida uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.4 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

4.5 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem de acordo com as disposições deste Edital.

4.6 Durante o processo seletivo, **NÃO** será admitida a entrega da documentação na Unidade de Ensino.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS

5.1 Somente será vinculado ao Programa UAB como Professor Conteudista - Categoria 3, o candidato que atenda aos seguintes critérios:

5.1.1 Disponibilidade para atuação de 20 (vinte) horas semanais, incluindo sábados, em conformidade com o cronograma estabelecido, e cumpridas no Centro de Referência Tecnológica – Certec ao qual pleiteia vaga neste seletivo (conforme **Anexo III – Quadro de Endereço da Unidade de Ensino**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo (conforme **Anexo V – Modelo de Declaração de Disponibilidade de Cumprimento de Carga Horária de Atuação**);

5.1.2 Disponibilidade para eventuais deslocamentos para participar das atividades de formação e atualização ofertadas pelo IFMA (conforme **subitem 3.2**), comprovada mediante declaração no ato do vínculo;

5.1.3 Experiência no magistério em instituição regular de Ensino Superior em conformidade com o **subitem 1.6** de acordo com o nível de pós-graduação (as atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta também serão computadas);

5.1.4 Formação em nível de graduação em uma das seguintes áreas: Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Engenharia da Computação; Bacharelado em Sistema de Informação; Bacharelado em Engenharia de Software e Licenciatura em Informática; e pós-graduação em qualquer área. Todos os cursos reconhecidos pelo MEC.

5.2 O Professor Conteudista - Categoria 3 aprovado neste processo seletivo deverá entregar na Unidade de Ensino a cópia de todos os documentos obrigatórios, **subitem 5.1**, bem como os listados no **Anexo IV - Lista de Documentos para Vinculação no Programa UAB**, seguidos da apresentação de seus respectivos originais, para conferência e validação, conforme **item 13**.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 No ato da inscrição via internet o candidato deverá anexar, em formato *Portable Document Format* - PDF, os documentos abaixo mencionados:

6.1.1 Cópia da Carteira de Identidade e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação, ou da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

6.1.2 Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral. O mesmo pode ser impresso por meio do endereço eletrônico: (www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes);

6.1.3 Cópia do comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos maiores de 18 anos do sexo masculino);

6.1.4 Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação (frente e verso);

6.1.6 Diploma e Histórico Escolar do Curso de Pós-graduação *lato e/ou stricto sensu* (frente e verso);

6.1.7 Documento comprovando experiência no magistério superior conforme **subitem 1.6** de acordo com o nível de pós-graduação (cópia autenticada da carteira de trabalho com início e fim da atividade ou início e último contracheque ou declaração da Instituição informando: carga horária, nome e curso da disciplina ministrada e tempo total de atuação docente).

6.1.7.1 Para fins de comprovação de experiência no magistério superior, serão consideradas todas as atuações nas atividades desenvolvidas no Sistema UAB, tais como: tutoria, professor formador, professor conteudista, de coordenadoria de tutoria, coordenadoria de curso, coordenadoria geral e coordenadoria adjunta, conforme disposto no Ofício nº 187/2016- CCB/CGFO/DED/CAPES de 22 de novembro de 2016.

6.1.7.2 Não serão consideradas como experiência profissional: Estágios Curriculares Obrigatórios e outras atividades curriculares realizadas durante a formação acadêmica.

6.2 Deverá também ser anexada, junto ao formulário de inscrição, a documentação comprobatória dos títulos utilizados para pontuar em fase classificatória, observado o descrito no quadro do **ANEXO II**.

6.3 A Comissão de Seleção não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e não se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.

6.4 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de diploma (mestrado/doutorado) expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.

6.5 Serão também aceitos como comprovação de título a declaração/certificado emitidos pela instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de Mestre ou Doutor, acompanhados do Histórico Escolar de conclusão. Ou ainda, o Histórico Escolar acompanhado da Ata Conclusiva de Defesa de Tese ou Dissertação, **sem ressalvas**.

6.6 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.

7. DA SELEÇÃO

7.1 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o Certec o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

7.2 A seleção do Professor Conteudista - Categoria 3 constará da análise dos documentos comprobatórios anexados pelo candidato no ato da inscrição, conforme **subitem 6.1** e da documentação comprobatória constante no Quadro do **Anexo II – Quadro de Avaliação de Títulos**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final dos candidatos será calculada a partir dos pontos obtidos no Quadro do **Anexo III – Quadro de Avaliação de Títulos**, não ultrapassando 240 pontos.

8.2 O número de candidatos classificados será 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas.

8.3 O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos.

8.4 Ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

8.4.1 Maior titulação em nível de Pós-graduação;

8.4.2 Maior tempo de experiência no magistério na área de Educação a Distância;

8.4.3 Maior idade.

9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

9.1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme **Anexo I - Cronograma** nas seguintes páginas eletrônicas: portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br.

9.2 O resultado final será divulgado em lista geral que contemplará todos os candidatos aprovados, incluindo os excedentes de acordo com o **subitem 2.3**.

9.3 Será de responsabilidade dos candidatos, a consulta de informação acerca dos resultados deste processo seletivo por meio das páginas eletrônicas do IFMA supramencionadas.

10. DAS BOLSAS

10.1 As bolsas serão financiadas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.

10.2 A bolsa será concedida pelo período máximo de 4 anos sendo a renovação a cada 6 (seis) meses, desde que o Professor Conteudista - Categoria 3 bolsista atenda aos requisitos deste Edital e às normas do IFMA, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

10.3 O Professor Conteudista - categoria 3 somente fará jus ao recebimento de 01 (uma) bolsa mensal.

10.4 A bolsa do Professor Conteudista - categoria 3 será no valor de:

10.4.1 R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB no IFMA, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;

10.4.2 R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) concedido para atuação em atividades de elaboração de material didático, de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior;

10.5 Os valores das bolsas estão de acordo com a Lei nº 11.273, de fevereiro de 2006 e suas alterações e com a Portaria Capes nº 183 de 21 de 10 de 2016 e suas alterações, que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de cursos e programas de formação inicial e continuada de professores para a Educação Básica.

10.6 As bolsas não constituem vínculo trabalhista ou de regime jurídico do Serviço Público, portanto, não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, dispensa por motivos de doença ou caso fortuito e de força maior.

10.7 De acordo com o Art. 5º da Portaria nº. 183, de 21 de outubro de 2016, “as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria”.

11. DOS RECURSOS

11.1 Os recursos serão on-line por meio de formulário eletrônico preenchidos diretamente nas páginas eletrônicas do IFMA, portal.ifma.edu.br e certec.ifma.edu.br, devidamente fundamentados.

11.2 Não serão aceitos recursos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, conforme o disposto no **Anexo I – Cronograma**.

11.3 O candidato interessado em interpor recurso na etapa “Recurso contra as Inscrições não Homologadas” deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.3.1 Será aceita a inserção de novos documentos na etapa de “Recurso contra as Inscrições não Homologadas”.

11.4 O candidato interessado em interpor recurso contra o Edital deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso contra o resultado provisório deverá fazê-lo no período estabelecido no **Anexo I – Cronograma**.

12. DA ELIMINAÇÃO DOS CANDIDATOS

12.1 Será eliminado o candidato que:

12.1.1 Não apresentar todos os documentos exigidos no ato da inscrição via formulário eletrônico;

12.1.2 Não apresentar titulação mínima em nível de pós-graduação adequado ao tempo de experiência no magistério superior;

12.1.3 Prestar informação falsa ou inexata em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente. Caso tenha sido aprovado, terá seu vínculo cancelado.

13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

13.1 O Certec entrará em contato com o candidato aprovado dentro do número de vagas em no máximo 10 (dez) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado final deste Processo Seletivo.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação neste Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à chamada, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e da conveniência da administração do IFMA e da disponibilização dos recursos de bolsa pela Coordenação de Pessoal de Nível Superior Capes, atendendo à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade do Processo Seletivo.

14.2 Todas as informações referentes a este Edital serão disponibilizadas nos portais eletrônicos do IFMA, portal ifma.edu.br e certec@ifma.edu.br.

14.3 Caso necessário, reserva-se à Comissão de Seleção o direito de prorrogar os prazos descritos no **Cronograma (ANEXO I)**.

14.4 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, designada pelo Reitor do IFMA, e encaminhados, em última instância, ao Certec/Reitoria/IFMA.

São Luís, 27 de outubro de 2020

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Reitor *Pró-tempore*

Simone Costa Andrade dos Santos
Diretora do Certec

Debora Ribamar Macedo Ribeiro
Universidade Aberta do Brasil

Documento assinado eletronicamente por:

- **Debora Ribamar Macedo Ribeiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 27/10/2020 17:15:03.
- **Simone Costa Andrade dos Santos, DIRETOR DE CENTRO - CD3 - CERTEC**, em 27/10/2020 17:07:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/10/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 175341

Código de Autenticação: fa553a0e85

